



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na **Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG**, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 03/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 05 de fevereiro de 2020, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de substratos, adubo e sementes para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1ª Classificada:

Fornecedor: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA - CNPJ N. 19.157.862/0001-50						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	1	SUBSTRATO A BASE CASCA DE PINUS Marca: Tecnomax	KG	20.000	0,70	14.000,00
17	1	SUBSTRATO (MIX DE TERRA, CASCA DE PINUS, TURFA E FERTILIZANTES) EM SACAS COM 25KG Marca: Turfa Fértil	SCS	400	16,80	6.720,00
18	1	SUBSTRATO PARA GERMINAÇÃO A BASE DE TURFA EM SACOS DE 45 LITROS Marca: TN Gold	SCS	100	26,44	2.644,00
21	1	ADUBO NPK DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. FORMULAÇÃO 14:14:14. Marca: Osmocote	KG	45	29,50	1.327,50
36	1	SEMENTES DE MINI AMOR PERFEITO (VIOLA CORNUTA) HÍBRIDO F1 MIX DE CORES Marca: Ball	MI	50	49,99	2.499,50
37	1	SEMENTES DE AMOR-PERFEITO (VIOLA WITTRÖCKINA) HÍBRIDO F1-MIX DE CORES Marca: Ball	MI	70	70,50	4.935,00
38	1	SEMENTES DE CRAVINA (DIANTHUS CHINENSIS) HÍBRIDO F1-MIX DE CORES Marca: Ball	MI	30	78,93	2.367,90
39	1	SEMENTE DE PETÚNIA (PETÚNIA X HÍBRIDA) MIX DE CORES Marca: Ball	MI	45	24,00	1.080,00
40	1	SEMENTES DE TAGETÃO (TAGETES ERECTA) HÍBRIDO F1-MIX DE CORES Marca: Ball	MI	70	75,00	5.250,00
41	1	SEMENTES DE SALVIA ANA (SALVIA SPLENDENS) HÍBRIDO F1 COR VERMELHA Marca: Ball	MI	30	38,00	1.140,00
42	1	SEMENTES DE CELÓSIA (CELOSIA PLUMOSA) HÍBRIDO F1-MIX DE CORES Marca: Ball	MI	60	26,00	1.560,00
Total do Fornecedor						43.523,90



1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 03/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após o efetivo fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 03/2020.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
 - a) Efetuar o pagamento ajustado no prazo;
 - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
 - c) Gerenciar o fornecimento;
 - d) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
 - e) Informar ao contratado possíveis inconformidades;
 - f) Avaliar a qualidade das peças.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
 - a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho.



12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 03/2020.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 03/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Eduardo Moreira da Rosa**, portador do R.G. nº 10.635.185-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.719.879-69, Encarregado do Departamento de Paisagismo da SURG, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 04 de março de 2020.

**COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**
Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo

JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Contratada
Julcimar André Bordignon
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestora do Ata de Registro de Preços

EDUARDO MOREIRA DA ROSA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: